



**BARATIERI**  
ADVOGADOS

OITAVA EDIÇÃO - 2022

**INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA**

**MILITAR**

O Informativo de Jurisprudência produzido pela Baratieri Advogados, de periodicidade mensal, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os militares.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, STJ e STF a respeito do tema.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)**

### **PODER JUDICIÁRIO SÓ PODE ANALISAR ASPECTOS LEGAIS DE NEGATIVA DE PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA**

SERVIDOR PÚBLICO - POLICIAL MILITAR - PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA - POSSIBILIDADE, EM TESE, DE REVISÃO JUDICIAL DA NEGATIVA ADMINISTRATIVA - IMPROCEDÊNCIA. 1. A denegação administrativa de promoção por ato de bravura pode, em tese, ser revista judicialmente sob o pressuposto de que simplesmente não há aprioristicamente uma conduta que não esteja exposta à censura (art. 5º, inc. XXXV, da CF). O objetivo da lei, relativamente ao agente público, é que sempre seja alcançada a melhor solução. Para tanto, há casos em que o legislador antecipadamente estabelece a conduta do Administrador, definindo-a com perfeita objetividade. Em outras situações, a lei concede certo grau de flexibilidade ao aplicador da norma; permite-se, no caso concreto, dentro de certos parâmetros, detectar o caminho que melhor satisfaça o interesse coletivo. Não se viabiliza prefixar a solução perfeita. Isto, no entanto, não defere liberdade absoluta ao aplicador da lei; cumpre-lhe agir com razoabilidade. 2. Na situação específica, administrativamente não se consideraram presentes os requisitos para a ascensão funcional por bravura, solução que é referendada por não se identificar alguma forma de abuso na decisão da Polícia Militar. 3. Recurso desprovido. (TJSC, Apelação n. 5000926-02.2022.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Hélio do Valle Pereira, Quinta Câmara de Direito Público, j. 16-08-2022)

**Leia mais**

## MILITAR REFORMADO POR DOENÇA GRAVE E INCAPACITANTE TEM DIREITO À BASE DE CÁLCULO DO SUBSÍDIO DO GRAU IMEDIATO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POLICIAL MILITAR. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM 2018. BASE DE CÁLCULO. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA POR PARALISIA IRREVERSÍVEL. ENFERMIDADE INSCRITA NA LISTA DE DOENÇAS GRAVES E INCURÁVEIS DA LEGISLAÇÃO DO ENTE ESTATAL. ART. 111, V, DA LEI ESTADUAL N. 6.218/1983. DIREITO A 85% DO SUBSÍDIO CORRESPONDENTE AO GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR. EXEGESE DO ART. 8º, I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 765/2020. ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5015250-65.2020.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Jorge Luiz de Borba, Primeira Câmara de Direito Público, j. 16-08-2022)

[Leia mais](#)

## MARCO INICIAL PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA É A OCORRÊNCIA DA DOENÇA GRAVE

APELAÇÕES CÍVEIS. TRIBUTÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. SÚMULA 447/STJ. IMPOSTO CUJO PRODUTO PERTENCE AO ENTE FEDERADO. PREFACIAL AFASTADA. MÉRITO. PARTE PORTADORA DE SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA E MAL DE PARKINSON. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BENESSE, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIV, DA LEI N. 7.713/88. TERMO INICIAL. DATA DA COMPROVAÇÃO DA DOENÇA, INDEPENDENTE DA DATA DA EMISSÃO DO LAUDO OFICIAL, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. HONORÁRIOS RECURSAIS INCABIVEIS. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA GLOBAL. RECURSO DO ESTADO DESPROVIDO. RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSC, Apelação n. 0311548-15.2017.8.24.0064, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 30-08-2022)

[Leia mais](#)

## **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO COMO ALUNO-APRENDIZ**

ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO ALUNO-APRENDIZ. POSSIBILIDADE. SÚMULA N. 96 DO TCU. CERTIDÃO COMPROVANDO A RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA À CONTA DO ORÇAMENTO DA UNIÃO. AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DO INSS. IRRELEVÂNCIA. DISPENSABILIDADE, MORMENTE QUANDO COMPROVADO POR OUTRAS VIAS. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA. “É pacífico o entendimento desta Corte no sentido da possibilidade de contagem do tempo de serviço exercido na condição de aluno-aprendiz, desde que demonstrada a retribuição financeira, ainda que indireta. No caso concreto, houve demonstração de frequência em curso técnico de instituto federal com retribuição financeira indireta à custa do orçamento público.” (TJSC, Apelação Cível n. 0305229-13.2018.8.24.0091, da Capital, rel. Hélio do Valle Pereira, Quinta Câmara de Direito Público, j. 12-03-2020) (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 5003139-78.2022.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 30-08-2022)

**Leia mais**

## **É O IPREV QUE RESPONDE PELOS PROVENTOS DOS MILITARES INATIVOS**

APELAÇÃO. PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITO. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. POLICIAL MILITAR REFORMADO POR INCAPACIDADE. ALMEJADA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 113 DA LEI N. 6.218/83, COM REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA QUE PASSOU À INATIVIDADE. VEREDICTO DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. SUSCITADA ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA ACTIO. ASSERTÇÃO INSUBSISTENTE. PRETENSÃO RELATIVA A PROVENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO, CIVIL OU MILITAR, QUE DEVE SER ENDEREÇADA CONTRA A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DEMANDADA. ADEMAIS, PRETÉRITA DECISÃO COLEGIADA QUE RECONHECEU A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PRECEDENTES. “Responde o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV pelo pagamento da remuneração dos servidores inativos do Estado de Santa Catarina.

Por isso, qualquer pretensão relativa a seus proventos, ainda que conquistada a vantagem após a aposentadoria, apenas contra ele deverá ser deduzida. A legitimidade passiva do Estado de Santa Catarina é restrita à remuneração correspondente ao período anterior à aposentação'. (TJSC, Apelação n. 0015848-07.2008.8.24.0033, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 16-08-2022)

[Leia mais](#)



## **POLÍCIA MILITAR TEM LEGITIMIDADE PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EM MATÉRIA AMBIENTAL**

APELAÇÃO, REMESSA OBRIGATÓRIA E AGRAVO RETIDO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, VISANDO À DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO NO LADO NORTE DO MORRO DO FAROL DE SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA. [...] AGRAVO RETIDO DO RÉU. OBJEÇÃO À DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE, À ÉPOCA DO CPC/73, DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE VISTORIA IN LOCO PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. ALEGAÇÃO DE QUE O ESTUDO DA SITUAÇÃO NÃO DEVERIA SER REALIZADO PELO ALUDIDO ÓRGÃO, MAS, SIM, PROMOVENDO-SE UMA PERÍCIA POR PROFISSIONAL HABILITADO. TESE INSUBSISTENTE. POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL QUE CONSUBSTANCIA ÓRGÃO TÉCNICO E ESPECIALIZADO NA ÁREA. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ELEMENTO CONCRETO APTO A DESABONÁ-LA. [...]. (TJSC, Apelação n. 0000560-71.2003.8.24.0040, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Luiz Fernando Boller, Primeira Câmara de Direito Público, j. 06-09-2022)

[Leia mais](#)



## **AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO NO PAD**

SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. POLICIAL MILITAR. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO PAD EM RAZÃO DA FALTA DE INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES ACERCA DOS ATOS INSTRUTÓRIOS. CIÊNCIA, TODAVIA, DO REQUERIDO. RECURSO DESPROVIDO. A falta de intimação de advogado constituído para a oitiva de testemunhas não gera nulidade



**BARATIERI**  
ADVOGADOS

se intimado o servidor investigado. (MS n. 9.699/DF, rel. Min. Antonio Saldanha Palheiro, Terceira Seção, j. 28-11-2018). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 5031699-12.2022.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 26-07-2022)

[Leia mais](#)

---

▲▼

## PERÍCIA JUDICIAL PODE ATESTAR APTIDÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO EXCLUÍDO EM CONCURSO PÚBLICO NAS CARREIRAS DA POLÍCIA MILITAR

APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE OFICIAIS DA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CANDIDATO REPROVADO NO EXAME PSICOTÉCNICO. IRDR DO GCDP (TEMA 21). REPERCUSSÃO GERAL (TEMA 1009). AUSÊNCIA DE EXPOSIÇÃO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADAS. PERÍCIA JUDICIAL QUE ATESTA A APTIDÃO MENTAL. INVESTIGAÇÃO PELAS MESMAS TÉCNICAS EMPREGADAS NO CERTAME. RECURSO DESPROVIDO. ATESTADA PELO PERITO JUDICIAL A APTIDÃO PSICOLÓGICA DO AUTOR PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, IMPÕE-SE A CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE, AO AFASTAR A REPROVAÇÃO NO EXAME PSICOTÉCNICO, PROPICIOU AO CANDIDATO QUE PROSSEGUISSSE NAS DEMAIS ETAPAS. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5004370-48.2019.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, r. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 30-08-2022)

[Leia mais](#)

---

▲▼

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

### EXIGÊNCIAS À INVESTIDURA NAS CARREIRAS POLICIAIS MILITARES DEVEM SER PROPORCIONAIS COM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA MILITAR. AVALIAÇÃO DE ESTATURA MÍNIMA. AFASTAMENTO DO LIMITE. FALTA DE RAZOABILIDADE E

DE PROPORCIONALIDADE. PECULIARIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL. CARACTERIZAÇÃO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 1. Incorre em negativa de prestação jurisdicional o Tribunal que proclama acórdão que, para resolver a controvérsia, apoia-se em princípios jurídicos sem proceder à necessária densificação, bem como emprega conceitos jurídicos indeterminados sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso. Inteligência dos arts. 489 e 1.022 do CPC/2015. 2. Recurso especial provido. (STJ, REsp n. 1.999.967/AP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 16/8/2022, DJe de 31/8/2022) (STJ, AgInt no RMS n. 62.546/CE, r. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, j. 27-06-2022)

[Leia mais](#)

---

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

### O EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE É VEDADO AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PRETENSÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO DE DIRIGENTE DE ENTIDADE DE CLASSE. IMPOSSIBILIDADE DE SINDICALIZAÇÃO E GREVE. ACÓRDÃO RECORRIDO EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SE UNÂNIME A VOTAÇÃO. (STF, ARE n. 1379234 AgR-segundo, r. Cármen Lúcia, Primeira Turma, j. em 29/08/2022)

[Leia mais](#)



# BARATIERI

ADVOGADOS

**NOEL ANTÔNIO BARATIERI**

OAB/SC 16.462

---

**MAICON JOSÉ ANTUNES**

OAB/SC 39.011

---

**LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS**

OAB/SC 41.029

---

**JUSTINIANO PEDROSO**

OAB/SC 4.545

---

**NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA**

OAB/SC 61.131

---

**FERNANDO MINCATO DANIEL**

OAB/SC 57.842

---

**CLAUDIO JUNIOR DA ROSA PERSICH**

OAB/SC 14.329

---

**LUCAS RODRIGUES ALVES**

OAB/SC 65.348

---

**BRUNA KELLY DOS SANTOS**

ACADÊMICA DE DIREITO

---

**BEATRIZ BENTO AMÂNDIO**

ACADÊMICA DE DIREITO